

## UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS: LUGAR DE CIDADANIA?

Herivelton Pereira Pires; Adriany de Ávila Melo Sampaio.

*(Universidade Federal de Uberlândia, heriveltonmusic@gmail.com; Universidade Federal de Uberlândia, adrianyavila@gmail.com)*

### Resumo

Este artigo tem o propósito de discutir a Categoria Lugar como base para a promoção da Cidadania para os adolescentes infratores. Pautado em autores como Milton Santos (2007), Tuan (1983), entre outros o texto contribui para a possibilidade de compreender o Lugar é de fundamental importância para ressocialização do Adolescente Infrator. Mostrando que não basta à obrigação da família, da sociedade e do Estado em assegurar os direitos fundamentais da criança e adolescente, mas que é preciso também uma prática que viabilize tais direitos para que possamos transformar o Lugar da Unidade Socioeducativa em um Lugar da promoção Cidadã.

**Palavras-chave:** Lugar. Adolescente Infrator. Ressocialização. Cidadania.

### Introdução

As pessoas têm se isolado em seu próprio mundo, tornando-se individualistas, e talvez perdessem a noção de convivência em coletividade. A falta de respeito em relação ao diferente é cada vez maior. Isso implica que as pessoas estão cada vez mais propensas a se abster dos problemas sociais. Em seu próprio mundo ignoram as necessidades daqueles que estão à margem da sociedade.

Justificar que a causa desse isolamento social é a violência urbana, sem considerar a conjuntura histórica que mostra a cidadania renegada à boa parte da população é uma forma de aceitar o neoliberalismo perverso. O público juvenil, também se encaixa neste quadro e compõe uma triste estatística, a dos adolescentes infratores.

Neste sentido, pesquisar sobre a evolução do Direito da Criança e Adolescente foi fundamental para conhecer o atual acolhimento de adolescentes infratores e como que ele evoluiu com o tempo. Para isso foram feitas pesquisas em bibliografias referentes ao foco da pesquisa, formatando sua fundamentação teórica, importante para a elaboração desse artigo. As pesquisas bibliográficas foram realizadas através de livros e artigos encontrados na internet publicados em congressos, revistas acadêmicas, portais do Governo Federal.

Na pesquisa foi verificado que quando tratamos de Adolescentes Infratores nos deparamos com o atual Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012) que é uma lei consonante com a legislação a LEI 8.069 de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (BRASIL, 1995) que objetiva coordenar as diretrizes, enquanto sistema integrado, em todo o território nacional. Estados e municípios

(83) 3322.3222

contato@cintedi.com.br

[www.cintedi.com.br](http://www.cintedi.com.br)

juntamente com o Sistema Judiciário deve assegurar as políticas setoriais de cunho básico como Assistencialismo, Saúde, Educação, Cultura, entre outros, para garantir efetividade e eficácia na execução das Medidas Socioeducativas aplicadas ao adolescente que cometeu o ato infracional.

As diretrizes do SINASE que orienta as medidas socioeducativas devem ser concordantes com as orientações do ECA que foi elaborado a partir de acordos internacionais sobre os direitos humanos, no qual o Brasil é signatário.

O papel do Sistema Socioeducativo é a ressocialização do Adolescente Infrator. Porém, o termo é bastante utilizado e pouco explicado. Ao analisar os documentos oficiais que tratam sobre medidas socioeducativas verificou que não há um conceito sobre o termo, porém no senso comum que envolve os profissionais do sistema socioeducativo percebeu-se que o seu significado de ressocializar é significa reintegrar o adolescente infrator ao convívio social por meio de ações que pode torná-lo sociável em condições de discernimentos sobre seus atos fazendo-o respeitar as normas da Sociedade. O termo ressocialização também entendido como reinserção e reeducação do adolescente infrator à conduta socialmente esperada.

Por isso, um passo importante para a ressocialização é promover reintegração por meio da cidadania, possibilitando ao adolescente recluso orientações para construir caminhos diferentes aos escolhidos anteriormente. Não é uma tarefa fácil, mas para que isso aconteça é preciso que haja o comprometimento de todos, tanto do adolescente, quanto da família, e também da sociedade e do Estado, e se um destes falham é provável que a ressocialização não aconteça.

A sociedade deve compreender que o processo de ressocialização continua após o adolescente retornar ao convívio social, respeitando-o como um cidadão que foi punido pelo seu delito e que se reintegrou a sociedade, lhe oferecendo novas oportunidades como: convívio familiar, prosseguimento nos estudos, cursos de profissionalização e oportunidades no mercado de trabalho. O papel de Estado deve se orientar em fornecer uma infraestrutura básica com o acesso contínuo a educação, saúde, lazer, entre outros, com a intenção de promover o bem-estar social deste adolescente reintegrado a sociedade.

A Constituição estabelece promoção da cidadania como um dos objetivos da educação, estabelecendo uma prática educativa solidária e humana, com o objetivo de preparar o aluno para o exercício da cidadania e sua qualificação profissional.

Outro conceito utilizado na pesquisa foi a Categoria Lugar, baseado na Obra de Tuan (1983) Espaço e Lugar e de Milton Santos (2007) o Espaço do Cidadão foi possível discutir a

importância do espaço vivido no cotidiano, inculcido de concordâncias e conflitos, repleto de identidade que nos ajudam a compreender as culturas, o modo de vida, materializado cotidianamente e como praticamos a Cidadania.

### **A Importância do Lugar para a Promoção da Cidadania**

Analisar o Lugar como forma de manifestações particulares que se relacionam com a totalidade mundial pode ser uma forma de contribuir para a ressocialização deste do Adolescente Infrator.

Para exemplificar melhor, partimos da hipótese de Milton Santos (2007) que o Lugar é um lócus de aprendizado e de exercício de cidadania. E por isso é um espaço de reflexão na qual possamos pensar globalmente e agir localmente com o propósito de promover a cidadania local e posteriormente à cidadania global.

O Lugar carrega essa virtude porque ele é polissêmico e possui vários sentidos no senso comum: pequenas áreas, localidades, pontos de observação, região de referência, entre outros. A priori, o Lugar para a Geografia representa uma porção do espaço geográfico e das relações humanas, e ao longo da história do pensamento geográfico, esse conceito tem sido ampliado em vários debates epistemológicos.

O Lugar traz a idéia de pertencimento passou a ser associada à corrente filosófica da fenomenologia que analisa os fatos a partir da interação do indivíduo com o meio. O Lugar se transforma no espaço do afeto e da percepção. (TUAN, 1983).

O Lugar em certas funções formas materiais e imateriais, respectivamente o Espaço Físico e o Espaço da relação social. A conjuntura da globalização perversa procura impor uma racionalidade única, porém cada lugar possui sua própria racionalidade. Embora a ordem mundial se baseie em escalas superiores e externas, a ordem local é baseada em relações cotidianas de intimidade, excitação, cooperação e socialização.

.O Lugar é uma parte socializadora de grupos e de rotinas cotidianas. A construção do conceito de lugar e sua representação estão na configuração da identidade pessoal, a qual é dinâmica, complexa, orgânica e integrada. Tuan (1983) afirma que identidade é um ponto fundamental do Lugar, pois é nele que se constroem as relações espaciais que se articulam em momentos de cooperação ou não, mas que além de tudo reflete na vida cotidiana. Perceber o Lugar, através da interação da população com seus recursos naturais, históricos e culturais.

Rodrigues (2015) coloca o Lugar como o lócus do sujeito que constitui a si mesmo e que se relaciona com o mundo e com a coletividade social.

Para Ruy Moreira (2007) o Lugar é fruto da rede e é ponto de referência de tensões e nodosidade, de inclusão e exclusão. É ponto da rede formada pela conjugação da horizontalidade e da verticalidade. O Lugar não abandona o espaço vivido e a relação de pertencimento.

Cavalcante (2011) coloca que há uma relação do Lugar no mundo e o mundo no Lugar, visto que os lugares estão sujeitos às transformações do mundo. O Lugar é a forma mais clara de explicar o todo na parte e a parte no todo, pela sua perversidade que impõe a realidade do mundo nos lugares, lugares da desigualdade, da contradição e da dialética.

Para Queiroz (2014), o Lugar é a totalidade do cotidiano. O Lugar deve ser entendido a partir da relação do circuito superior e circuito inferior que caracteriza o território usado em relação ao seu espaço material e o espaço social. O Lugar é onde ocorre à dialética da desigualdade.

Saquet; Silva (2008) abordam a idéia de espaço social, como o espaço humano, lugar de vida e do trabalho, a morada do homem. E que o espaço geográfico organiza o homem para viver em sociedade. Historicamente, cada sociedade produz seu espaço como lugar de sua própria reprodução.

Suess; Sobrinho; Leite (2017) em uma pesquisa com os docentes e discentes nos colégios estaduais do município de Formosa mostraram que os professores enxergavam o Lugar vinculado com a vertente humanística da Geografia, sob uma perspectiva da afetividade e da familiaridade.

No Lugar atribuímos valores, nossas necessidades primárias (comida, procriação, sono entre outros). Somos animais iguais aos outros animais primatas, nossa diferença é que utilizamos nossos órgãos sensoriais para criar símbolos e significados. Ao mesmo tempo em que estamos no plano de outros animais, criamos fantasias e computamos relações com o ambiente que é culturalmente estabelecido. A cultura tem um papel essencial na compreensão do lugar, na diferenciação das relações e nas determinações de grupos sociais.

Mesmo compreendo que nossas capacidades, necessidades e aptidões como seres humanos possam ser iguais a qualquer outro animal primata, buscamos distorcê-las por meio da cultura. Por isso nossas funções sensoriais efetivadas na experiência do espaço vivido constroem significados. Isso é essencial para entendemos nossas relações como ser humano, em relação ao espaço e ao lugar e na produção de sentimentos, dos mais simples aos mais complexos.

Quando crianças, o primeiro lugar conhecido por nós é própria a mãe, e há esse reconhecimento, porque achamos um sentido para tal. A mãe é compreendida como fonte de alimento e abrigo, seu porto seguro, fonte de bem-estar-físico e psicológico. (TUAN, 1983).

Comprendemos esse sentido de afetividade primeiro que a dor. A dor que sentimos quando bebê não sabemos identificá-la imediatamente, porque não tivemos uma vivência suficiente para identificar em qual parte do corpo está a dor, simplesmente choramos, ao senti-la, porque entendemos que a partir do choro o nosso porto seguro (mãe) nos acolherá. Neste sentido, a amamentação tem um processo vital. O ato de amamentar envolve vários sentidos, inclusive no alívio da dor. Mas também assimilamos ao ser amamentado o desconforto, o vazio e o cheio. (TUAN, 1983).

Nós quando crianças só conhecemos o espaço quando começamos a nos mover e passamos a distinguir o vertical do horizontal. E partir desse acontecimento abrimos um leque para explorar outros ambientes. E das umas características desse movimento é que ao explorar um novo ambiente utilizamos o paladar.

À medida que crescemos nos apegamos mais aos objetos do que aos nossos pais. Posteriormente, nos apegamos às localidades, e quando chegamos na fase adulta, sentimos a necessidade de nos apoiarmos aos objetos e a lugares.

Por isso a percepção do espaço depende dos sentidos que adotamos. Essa relação também é efetivada por meio da experiência condiciona uma ligação emocional com objetos físicos, que se materializam em símbolos, criando uma (nova) identidade com o lugar.

Muitos lugares de afeição estão constituídos na emoção condicionados por uma obra literária ou por exaltação artística, que criam experiências íntimas e profundas. O lugar precisa de experiência para acontecer, pois é uma consequência dela.

Assim são as experiências íntimas com o lugar, depende muito do sentido que damos aos locais escolhidos para serem secretos e cheios de afetividade, emoção e importância.

Outro ponto importante destacado na obra de Tuan (1983) ao tratar sobre a visibilidade do lugar é a cidade. O espaço urbano é repleto de significados. Por exemplo, as cerimônias religiosas, as festas, as solenidades públicas entre outras, acontecem nesse espaço. O autor argumenta que a cidade é um lugar, um centro de significados por excelência, além de ser a própria simbologia, cria também símbolos.

As pessoas têm ideia do espaço e tempo porque elas podem se mover. O movimento espacial é caracterizado em termos de direção linear e / ou circular. O movimento linear é conectado a uma sensação de tempo, também linear. Uma viagem, por exemplo, tem um tempo linear.

Já o movimento circular [...] “oscila para trás e para frente como um pêndulo [...] como resultado do uso habitual, o próprio caminho adquire uma densidade de significado e uma estabilidade que são traços característicos de lugar”. (TUAN, 1983, p.199-200).

Assim, como resultado do movimento cotidiano, o caminho percorrido, bem como locais propícios ao movimento, se internalizou, ganhando contornos no lugar.

Tuan (1983) liga Tempo e Lugar de três maneiras: pela afeição ao lugar de acordo com o tempo vivido nele; o lugar como uma pausa temporal de um movimento, isto é, o lugar seria a parada do repouso, da procriação e da defesa; e, finalmente, o lugar como o tempo visível, isto é, o lugar como que pertence à memória dos tempos passados.

Tuan (1983) pontua três categorias de lugar: o lar, a meta e as paradas no caminho (acampamentos): “O lar é o mundo estável a ser transcendido, a meta é o mundo estável a ser alcançado e os acampamentos são paradas de descanso no caminho de um mundo para o outro.” (Tuan, 1983, p.199)

Como resultado do cotidiano o caminho, bem como locais propícios ao movimento, se internalizaram, ganhando contornos de lugar. É importante considerar, neste caso, que não só o ambiente físico alcança o movimento, a mobilidade espacial também se movimenta e movimenta o lugar. Mover-se constantemente denota uma experiência e um sentimento conectado aos lugares.

Tuan (1983) destaca a afetividade produzida pela humanidade em relação ao lugar. O conceito de espaço aparece como um tipo de meta-conceito. O lugar é uma parte do espaço onde se desenvolvem as relações de afeições a partir das experiências individuais e sociais.

A relação entre espaço e tempo constrói o lugar. Para Tuan (1983), o espaço afetado emocionalmente se transforma em um lugar, o que, por sua vez, implica numa relação com o tempo, ganhando sentido. O tempo influencia o sentimento do lugar, na medida em que ele é experimentado. (TUAN, 1983).

Nos familiarizamos com um lugar, porque com o tempo induzimos uma apropriação afetiva, que resulta das experiências e das relações humanas vivenciadas.

Mas, por que discutir o Lugar e a Cidadania numa pesquisa sobre Adolescentes Infratores?

Essa é uma pergunta que será refletida a seguir.

## O Lugar e Adolescentes Infratores

Os adolescentes infratores devem enxergar a Unidade Socioeducativa como um Lugar em que eles irão aprender novos modos de se relacionar com o próximo e posteriormente com a sociedade.

Porém a visão de um passado recente ainda é estigmatizada, a instituição que acolhe os adolescentes infratores ainda é vista como um lugar prática punitiva resultante da indisciplina que se refere às medidas do extinto Código de Menores de 1979. É preciso que esse conceito seja desconstruído para que as propostas previstas nas diretrizes do SINASE sejam efetivadas. Para isso é preciso que qualquer tipo de violência contra o adolescente infrator dentro de uma Unidade Socioeducativa seja inibida e que os órgãos de seguridade social avalie constantemente as unidades que representam o Sistema Socioeducativo.

É importante que as Unidades Socioeducativas sejam vistas o Lugar de Cidadania pode mostrar aos adolescentes infratores, mesmo vistos como uma ameaça para a segurança pública e para a sociedade, a oportunidade de um caminho mais generoso. A reclusão do adolescente não é realizada apenas para que as pessoas se sintam seguras para dispor seus direitos, mas também, para propiciar uma mudança de atitude no adolescente. O acesso a Cidadania pode ser um começo, mas é preciso mantê-lo nesse caminho.

Muitos dos adolescentes infratores foram privados de exercer a cidadania, por serem resultados da desigualdade social e da não efetivação dos seus direitos básicos, como educação, saúde, moradia, entre outros.

A cidadania é concebida a partir do cumprimento dos direitos e deveres, nos quais esses adolescentes dependem das políticas públicas, que por sua vez têm o dever de propiciar o acesso às garantias básicas firmados na Constituição.

Ao promover tais direitos, certamente teríamos uma maior efetividade na erradicação da prática de atos ilícitos envolvendo adolescentes. O Ato Infracional é apenas umas das consequências da não efetivação da Cidadania.

O não reconhecimento da cidadania dos adolescentes agrava em uma situação de reincidência. Neste caso, prova-se que os adolescentes reincidentes necessitam de um cuidado maior, pois a sua ressocialização não foi efetivada, o acesso a Cidadania não foi concretizado. Retirá-los do convívio social não basta é preciso promover ações que realmente primam pela Cidadania.

O Relatório do SINASE (2018) mostrou que no ano de 2015 houve um total de 26.868 de Adolescentes cumprindo medidas socioeducativas que envolvia a privação e restrição de liberdade. Do total, 18.381 adolescentes cumprem medida de internação, 2.348 o regime de

semiliberdade e 5.480 a internação provisória e 659 que corresponde por adolescentes em atendimento inicial, de internação sanção e/ou medida protetiva ou de medida socioeducativa suspensa para tratamento em clínica de saúde.

Em 2009 havia 16.940 adolescentes em medidas socioeducativas de semiliberdade, internação provisória e internação. Em 2010, houve um aumento de 763 adolescentes, totalizando 17.703 de atendimentos. Em 2011, o número foi para 19.595. Em 2012 foi para 20.532. Em 2013, aumentou para 23.066. Em 2014, no entanto, o atendimento foi 24.628 adolescentes e no ano de 2015 para 26.868. Fazendo a Média Anual de crescimento de 2009 para 2015 houve um aumento de 12,462% a cada ano, em relação às medidas socioeducativas de semiliberdade, internação provisória e internação.

Percebe-se neste contexto que o novo sistema de acolhimento não consegue o seu objetivo que é erradicar a criminalidade entre os adolescentes. As estáticas comprovam que a cada ano que passa aumenta-se o número de adolescentes cumprido medidas socioeducativo de privação ou restrição de liberdade.

Mesmo com tantos avanços nas legislações que garantem a proteção e integridade da criança e do adolescente, percebe-se que há uma falha no acolhimento desse adolescente infrator. O SINASE e as novas diretrizes não garantem a ressocialização do adolescente. Talvez devessem mudar a forma que enxergamos o Lugar de acolhimento, num Lugar realmente promovedor da Cidadania e conseqüentemente da Ressocialização. Mas para isso é preciso reorganizar toda a infraestrutura estabelecida.

Neste contexto é preciso que o Estado com o seu papel tutor promovam formações continuadas com os mais de 30.000 funcionários alocados no Sistema Socioeducativo, com propósito de estabelecer o ambiente socioeducativo em um Lugar promovedor de Cidadania. Além disto, é preciso que o governo brasileiro efetive suas ações para conscientizar a sociedade sobre a responsabilidade ao seu dever em assegurar a integridade da Criança e do Adolescente.

### **Considerações Finais**

A análise do Lugar, a partir de uma abordagem fenomenológica, coloca que o Lugar se desenvolve a partir da experiência individual ou em grupos sociais. Nesta perspectiva, dependendo da relação que o adolescente infrator possui com a unidade socioeducativa poderá ou não ajudá-lo a refletir sobre o seu papel como Cidadão.

Neste sentido, espera-se que a unidade de acolhimento seja um espaço formador da Cidadania dos adolescentes infratores, não só no papel como colocas as diretrizes, mas sim,



prática. A Unidade Socioeducativa precisa propor ações que possam produzir a solidariedade e ajude esses adolescentes a lidar com frustrações.

Legalmente, no Brasil, a garantia cidadã da criança e do adolescente, como ser integral dos seus direitos se efetivou somente em 1990, com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Agora o Estado tem por obrigação, garantir à criança e ao adolescente os direitos fundamentais, com o Direito à Convivência Familiar e Comunitária, o Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, o Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, o Direito à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, o Direito à Educação, Direito à Alimentação e o Direito à Vida e à Saúde.

Os direitos fundamentais da criança e do adolescente são especiais por garantirem a condição de desenvolvimento desses indivíduos. Mas o que acontece na realidade, dentro deste contexto, é que o Estado dá direito a proteção, mas não cumpre em sua totalidade. Por isso para o sistema socioeducativo não basta ter o SINASE respaldado no ECA deve-se fornecer uma estrutura necessária para cumprir as diretrizes postas no documento.

Enfim é preciso combater a visão que as unidades atuais que acolhem os adolescentes como o Lugar de prática punitiva resultante da indisciplina com era entendido em períodos anterior ao ECA. É preciso pensar e efetivar que a unidade socioeducativa como Lugar de “resgate” a Cidadania, no seu contexto mais amplo.

## **Referências**

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 1995. 210p.

BRASIL. **Código de Menores de 1979**. Lei n° 6.697, de 10 de outubro de 1979.

BRASIL. **Lei n. 12594 de 18 de janeiro de 2012**.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos (MDH). **LEVANTAMENTO ANUAL SINASE 2015**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018.

CAVALCANTE, M. B. O Lugar no mundo e o mundo no Lugar: A Geografia da Sociedade Globalizada. **Caminhos de Geografia**. Uberlândia, v.12, n.40, p. 91-95, 2011.

MOREIRA, R. Da região à rede e ao lugar: a nova realidade e o novo olhar geográfico sobre o mundo. **Revista Eletrônica de Ciências Humanas e Sociais e outras coisas - UFF**. Rio de Janeiro, V.1, n 1 (3), 2007.

QUEIROZ, T. A. N. Espaço Geográfico, território usado e lugar: Ensaio sobre o pensamento de Milton Santos. **Para onde!?**. Porto Alegre, v.2, n. 8, p. 154-161, 2014.

ROBRIGUES, K. O. **Conceito de Lugar:** a aproximação da Geografia com o indivíduo. In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPEGE, XI., 2015. Presidente Prudente. **Anais...**Presidente Prudente., 2015. p. 5036 – 5047.

SANTOS, Milton. **O espaço do Cidadão.** 7.ed. São Paulo: EDUSP, 2007.

SAQUET, M. A; SILVA, S. S. Milton Santos: concepções de Geografia, Espaço e Território. **Geo UERJ.** Rio de Janeiro, v.2, n.18, p. 24-42, 2008.

SUESS, R. C; SOBRINHO, H. C. Perspectivas acerca do conceito de lugar para os docentes e discentes de colégios estaduais do município de Formosa – Goiás. **Revista Eletrônica Georaguaia.** Barra do Garças. V 7, n.1, p. 44 - 58. Janeiro/Julho. 2017

TUAN, Yi-Fu. **Espaço e lugar:** a perspectiva da experiência. São Paulo: Difel, 1983.